

PORTARIA Nº 300/2025.

DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DETERMINA REABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e resolve:

DETERMINA

A reabertura do Processo Administrativo Disciplinar, com base nos artigos 218 e 231 da Lei Municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018, em face da servidora **CARINE APARECIDA DOS SANTOS WEIDE**, servente, Padrão 1, Classe A, visando apurar os fatos narrados nos ofícios encaminhados pela servidora Edriéli Batista da Silva, Membro do Controle Interno, e pela Viviane Redin Mergen, Secretária da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

O Processo Administrativo Disciplinar inicial, instaurado pela Portaria nº 148/2021, de 21 de janeiro de 2021, foi declarado nulo por decisão judicial transitada em julgado, por violação ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, em razão da não nomeação de um defensor dativo.

Diante da decisão judicial que limitou-se a declarar a nulidade do processo sem adentrar no mérito dos fatos apurados, fica determinada a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar, com a reprodução dos atos processuais a contar da Portaria instauradora, devendo a Comissão, com fundamento no art. 220 da Lei Municipal nº 2.954/2018, proceder nova citação da servidora Carine dos Santos Weide, do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que a instruem, para que de tudo tenha ciência e, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias bem como indicar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Fica advertida a servidora que, não apresentando defesa no prazo legal, será declarada sua revelia, sendo-lhe nomeado um defensor dativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
28 de março de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 28.03.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

735

XZL

1QZ

Y2E